Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 19 DE SETEMBRO DE 2025

ATA N.º 21 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores ARTUR JOSÉ NUNES ALVES FERREIRA, LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT._____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência._____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:_____

Foi deliberado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Miguel Brito a justificação da falta do Vereador Luís Bettencourt à Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2025._____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt dizendo que tinha entregue justificação da falta à última reunião e disse que não viu o Vereador Artur Ferreira entregar a dele. Que exigem aos vereadores sem pelouro, mas que aos vereadores com pelouro isso não acontece. Disse que se a justificação não aparecer vai solicitar o levantamento de todas as atas para verificar as faltas._____

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recurso Humanos, Dra. Ana Bela Santos, explicou que nunca foi exigido aos Vereadores que entregassem um documento e que a justificação tem sido a palavra de cada um. Disse que a câmara justifica a falta com a menção aos motivos de saúde._____

APROVAÇÃO DE ATAS: Foi aprovada, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Miguel Brito, a ata da Reunião Ordinária de 5 de setembro de 2025.

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 18/09/2025, que acusava os seguintes saldos:

De dotações orçamentais: 2.743.284,73€ (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos);

De dotações não orçamentais: 53.241,19€ (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um euros e dezanove cêntimos);

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Interveio o Vereador Miguel Brito agradecendo, uma vez que era a última reunião ordinária pública, a confiança que as pessoas depositaram nele, nos quatros anos ao serviço da população pelo Partido Socialista. Que as pessoas ao longo do mandato viram no Partido Socialista uma voz que trazia sempre os temas que iam acontecendo e apresentava algumas propostas que entendiam ser implementadas. Ainda, que havia muitas coisas para dizer, muitas coisas para apontar, coisas que correram bem, assim como coisas que correram mal, mas que isso ficará esbatido a partir do próximo dia 12.

Que enquanto vereador deu sempre o seu máximo para defender a sua terra e que mesmo no futuro, não exercendo funções de responsabilidade governativa e fiscalizadora, que o seu amor ao Porto Santo será sempre o mesmo e que estará sempre disponível para contribuir para o desenvolvimento da sua terra.

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas:

1) "PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS - LICENCIAMENTO/ALTERAÇÕES NO

Livro	Folhas

PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5193-P, LOCALIZADO NO SÍTIO DA CAMACHA.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente João Vicente Melim (Proc. n.º 902/2025), para legalização das obras executadas - licenciamento de alterações referente ao prédio urbano matriz n.º 5193-P, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5770/20050308, localizado no Sítio D Camacha.;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado as alíneas ao ponto 5, do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:

Parecer Técnico

" .... 4- da análise das construções a legalizar, considerando o exposto no ponto anterior, concluímos que:

a) A área total que se pretende legalizar, 206,00m2 de edificação, está em conformidade com o alvará de loteamento;

b) Que no restante foi respeitada a finalidade (1 fogo), o n.º de pisos (1), e a cota de soleira (30.20);

c) Que a habitação existente, está apta em conformidade com o levantamento apresentado, para uma tipologia T3, nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

d) Pelo que é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que não se vê inconvenientes na legalização."

5- Da análise da ampliação pretendida, respeitante á execução de um sótão / águas furtadas, temos a salientar o seguinte:

a. É proposto para o sótão / águas furtadas, um pé-direito variável entre 1,55m e 2,35m, pelo que é inferior ao pé-direito mínimo para habitação, não devendo por esse motivo ser contabilizado como área de habitação.

b. Que o acesso proposto, através de uma escada exterior que fica encostada à

partilha com a propriedade confinante a nascente, pode ser motivo de reclamação por parte do proprietário confinante, pelo que no nosso entendimento, deve ser apresentada declaração de anuência;

c. Que o alvará de loteamento apenas prevê um piso, não estando previstos pisos destinados a sótão ou águas furtadas;

d. Que deve ainda ser considerado, face às alterações climáticas e à escassez de água no Porto Santo, a possibilidade de encaminhar para uma cisterna, a recolha das águas provenientes da cobertura, assim como de outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como a água de rega.

6- Em fase do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá:

a. Proceder à legalização das obras já executadas;

b. Em relação à intenção de executar cobertura destinada ao aproveitamento de sótão / águas furtadas, da necessidade de se proceder previamente a um aditamento ao Alvará de Loteamento que permita que o n.º de pisos possa ser de 1+1 e que o índice de construção máximo ao lote seja de 0,70, em conformidade com o artigo 38º do regulamento do Plano Diretor Municipal."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 3 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 5/1989, LOCALIZADO NO FARROBO.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Luís Miguel Xavier Ribeiro (Proc. n.º 892/2025), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/1989, descrito na

Livro	Folhas

Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 1522/19891115, localizado no Farrobo.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Emitir informação prévia favorável, com as condicionantes descritas nas alíneas c) e d) do ponto 4-, que a seguir se transcreve:

Parecer Técnico

"...

4 - No que respeita ao Pedido de Informação Prévia Simples (PIP), que deve ser considerado nos termos do n.º 1- do Artigo 14.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), é de salientar:

a) Que foram respeitadas, na generalidade as normas urbanísticas definidas em regulamento do Plano Diretor Municipal para as Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem;

b) Que se pode considerar o valor de 105.00 como sendo uma cota de soleira aceitável para o prédio urbano a edificar;

c) Confrontando o prédio em questão com a ER.120 e não constando do procedimento da operação de loteamento, parecer da Direção Regional de Estradas, da necessidade de nesta fase, ser colhido o respetivo parecer;

d) Face às alterações climáticas e à escassez de água no Porto Santo, deve ser considerada a possibilidade, do projeto de Águas Pluviais prever a execução de uma cisterna, destinada à recolha das águas provenientes da cobertura, assim como de outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como a água de rega.""

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

3) "ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ Nº 1315, LOCALIZADO NAS PEDRAS PRETAS.

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo dos requerentes Filomena Maria Alencastre Pestana Gomes e Francisco José Alencastre Pestana, (Proc. n.º 553/2025), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 974,40 m2, de um prédio com a matriz urbana n.º 1315, com a área total de 1.234,40 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5566/20040809, localizado ao sítio das Pedras Pretas, freguesia e Concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, satisfazendo assim o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma legal.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Deferir a pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

PROPOSTAS: O presidente, Nuno Batista apresentou as seguintes propostas:

1) "25.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA de 2025 E 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2025

Considerando a necessidade de ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução por forma a dar cumprimento às normas em vigor, respeitantes ao equilíbrio orçamental, ajustando-o à evolução da despesa a

Livro	Folhas

realizar no exercício de 2025, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se a necessidade de um acerto no orçamento da despesa. _____

Considerando que, na sessão ordinária realizada em 4 de fevereiro de 2025, a Assembleia Municipal deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a afetação do saldo de gerência relativo ao exercício de 2024, no montante global de 2.151.614,61 euros, destinando-se a quantia de 726.591,18 euros à cobertura de despesas correntes e o remanescente a despesas de capital, reforçando, deste modo, o investimento municipal, em estrita observância dos princípios de boa gestão financeira e das normas legalmente aplicáveis. _____

Sucede, porém, que após essa deliberação se verificaram encargos correntes imprevistos e inadiáveis, nomeadamente manutenção urgente de infraestruturas e equipamentos essenciais, despesas com licenças informáticas o aumento dos encargos com cobrança de receita devido ao aumento da arrecadação de impostos municipais e apoio a associações, cuja satisfação não se mostra possível através das dotações correntes inscritas no orçamento em vigor. _____

Esta proposta é apresentada com caráter excecional e devidamente fundamentado, salvaguardando-se que os investimentos estruturantes inicialmente programados não serão comprometidos. A alteração visa exclusivamente assegurar a continuidade e regularidade do serviço público municipal, em defesa do interesse público e do bem-estar das populações. _____

A presente proposta de aprovação da 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2025 e 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025, tem por base a alteração da integração do saldo de gerência, nomeadamente das rubricas da aplicação do saldo de gerência anterior e que, consequentemente, aumentará a proporção do saldo de gerência anterior na despesa corrente. Desta forma, propomos o aumento do valor em quatro rubricas da despesa de natureza efetiva corrente, tendo, como contrapartida, a

diminuição de três rubricas da despesa de natureza efetiva de capital com projeto associado do Plano Plurianual de Investimentos de 2025. _____

Face a esta modificação orçamental, propomos a alteração da deliberação de integração do saldo de gerência do ano de 2024, cuja proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente no valor de 726.591,18 euros (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos) prevista na 1.° Revisão Orçamental de 2025 consubstanciada na 3.° Modificação Orçamental, 1.° Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimento de 2025, passe a ser de 915.591,18 euros (novecentos e quinze mil, quinhentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), na sequência da presente proposta de modificação._____

Assim, no uso da competência a que se refere o artigo 33°, n.° 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciada na Proposta da 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2025 e 3.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.° 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.° 26 e do disposto no ponto 8.3.1. - Modificações do Orçamento previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.° 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa no Orçamento da Despesa em inscrições/reforços no ano de 2025 no valor de 189.000,00€ (cento e oitenta e nove mil euros) de natureza efetiva corrente, e em diminuições/anulações no ano de 2025 no valor de 189.000,00€ (cento e oitenta e nove mil euros) de natureza efetiva de capital, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.°, n.° 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro. _____

Livro	Folhas

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro: _____

	Dotação	Execução
Receita corrente bruta cobrada a)	7.334.203,92 €	5.242.620,94 €
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	915.591,18 €	915.591,18 €
Total das Receitas c) = a) + b)	**8.249.795,10 €**	**6.158.212,12 €**
Despesa corrente d)	8.051.834,23 €	4.617.355,91 €
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos e)	194.747,50 €	194.747,50 €
Total das Despesas f) = d) + e)	**8.246.581,73 €**	**4.812.103,41 €**
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = c) + f)	**3.213,37 €**	**1.346.108,71 €**

Nos termos do artigo 40.° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental." _____

Na discussão deste ponto, o Presidente da Câmara Nuno Batista, informou que os valores dos orçamentos no início do ano são feitos com montantes provisionais, com expectativa de receita e despesa e que, mais uma vez, as espectativas foram superadas, embora fosse necessário fazer a integração de valores na despesa, para que todos os compromissos assumidos pelo executivo, até dia 12 de outubro estejam prontos a serem liquidados. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira, a abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt.

2) "ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NAS CARREIRAS E CATEGORIAS DE ASSISTENTES TÉCNICOS E ASSISTENTES OPERACIONAIS

Considerando que: _____

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho nas carreiras e categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional, publicitado através do Aviso (extrato) n.° 24550/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.° 214, de 5 de novembro de 2024, e

igualmente divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob os Códigos de Oferta n.ºs OE202411/0266 (1 assistente técnico para a Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos), OE202411/0280 (1 assistente técnico para a área do Turismo do Gabinete de Apoio à Presidência), OE202411/0160 (1 assistente operacional para os Serviços Gerais da Divisão de Obras) e OE202411/0193 (1 assistente operacional para a área funcional de serralheiro), foi constituída, nos termos legais, uma bolsa de reserva de recrutamento. _____

E que, _____

O Município de Porto Santo contava, em dezembro de 2014, com 13 Assistentes Técnicos, sendo que atualmente dispõe apenas de 11 trabalhadores nesta categoria. Ao invés de se proceder a um reforço adequado face à crescente complexidade da atividade municipal, verificou-se uma redução. Tal circunstância não acompanha a evolução das necessidades, em especial: _____

Na Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, onde o volume processual e administrativo tem vindo a aumentar em resultado da intensificação de projetos, intervenções de manutenção e operações urbanísticas;_____

Na área do Turismo, setor em franco crescimento, que exige maior apoio técnico e administrativo para planear, promover e acompanhar iniciativas, bem como para garantir a articulação com parceiros institucionais e privados. _____

Por outro lado, o Município contava, em dezembro de 2014, com 83 Assistentes Operacionais, dispondo atualmente de 80 trabalhadores nesta categoria, número obtido na sequência dos procedimentos concursais recentemente concluídos, e que representa uma redução líquida de 3 elementos face ao quadro existente há 11 anos. Apesar de este reforço recente ter permitido aproximar o efetivo ao valor histórico, continua manifestamente insuficiente para dar resposta adequada ao volume e complexidade do trabalho atualmente exigido, comprometendo a capacidade de atuação nas seguintes áreas: _____

Livro	Folhas

• Limpeza e manutenção de espaços públicos e instalações municipais;

• Apoio logístico a eventos culturais, desportivos e recreativos, que têm vindo a aumentar em número e dimensão;

• Intervenções de manutenção em edifícios e equipamentos municipais, nomeadamente na área da serralharia;

• Manutenção de novos espaços verdes e áreas comuns resultantes de operações urbanísticas, que implicam maior volume de trabalho em limpeza, podas, rega e recolha de resíduos.

Tendo em conta que a pressão turística sobre Porto Santo se intensificou nos últimos anos — em especial durante a época alta —, traduzindo-se num aumento significativo de resíduos, de eventos e da utilização intensiva do espaço público, torna-se evidente a sobrecarga das equipas existentes, colocando em risco a salubridade, a segurança e a qualidade do serviço prestado à população residente e aos visitantes.

Face a este quadro, propõe-se o acionamento da bolsa de reserva para o recrutamento de 2 Assistentes Técnicos e 2 Assistentes Operacionais, medida que permitirá repor, ainda que parcialmente, a capacidade de resposta dos serviços municipais, garantindo a manutenção de funções essenciais e minimizando os constrangimentos decorrentes da escassez de recursos humanos.

Que, não obstante com a presente proposta de acionamento da reserva, apenas se iguala em termos de mão de obra os colaboradores existentes há 11 anos atrás, sendo que a quantidade de trabalho é muito superior à registada nesse período - , não é neste momento possível, face à evolução orçamental, acionar a reserva para além deste valor, situação que poderá ser revista pelo prazo de validade da Bolsa de Recrutamento.

Considerando que igualmente que,

• A referida bolsa de recrutamento se mantém válida e em vigor e que foi

identificada a necessidade de preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, 1 para a Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos e outro para a área funcional do Turismo do Gabinete de Apoio à Presidência; _____

• E 2 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, no âmbito do reforço dos recursos humanos ao serviço do Município do Porto Santo, um para a área de Serviços Gerais outro para a área funcional de Serralheiro; ____

• O recurso à bolsa de reserva de recrutamento encontra enquadramento legal no artigo 30.° da Lei n.° 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e no artigo 26.° da Portaria n.° 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta os procedimentos concursais; _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o recurso à bolsa de reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal identificado, para efeitos de preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico e dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, respeitando a ordem de graduação dos candidatos aprovados e todas as disposições legais aplicáveis, para preenchimento de 4 vagas adicionais; _____

2 - Mais se propõe que, após aprovação da presente proposta, se iniciem de imediato as diligências administrativas necessárias para convocação dos candidatos da bolsa, com vista à sua contratação, precedida da respetiva cabimentação orçamental e compromisso, cuja despesa se encontra calculada em 20.504,96 (vinte mil, quinhentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos) até final do ano de 2025;" _____

Na discussão deste ponto, interveio o Senhor Presidente explicando que o procedimento de contratação de colaboradores para a Câmara Municipal e a forma como em termos financeiros foi utilizada levou-os a assumir, desde o início,

Livro	Folhas

que necessitavam de mais colaboradores do que aqueles que ficaram colocados na primeira fase do concurso. Ainda que, e antes de acionarem as reservas, submeteram o mapa de pessoal à Reunião de Câmara e a Assembleia Municipal. Disse que o que está previsto é um reforço dos colaboradores conforme a estratégia que já vem sendo anunciada há algum tempo.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

3) "APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANO DE 2025

Considerando:

A educação é uma das áreas estratégicas para a promoção do desenvolvimento individual e coletivo despoletando ainda o desenvolvimento local, que é uma das prioridades fundamentais do Município de Porto Santo e que nos garante o futuro.

Dado que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos e considerando ainda a dupla insularidade, torna-se necessário criar apoios às famílias, que possam esbater os constrangimentos destas limitações, no acesso ao ensino superior e à educação dos jovens.

Nos termos da alínea hh), do nº 1 do artigo 33.º , da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal « Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes» e ainda de acordo com a alínea v) do mesmo número e do mesmo artigo, compete também à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de

regulamento municipal.

O Regulamento Municipal de apoio aos estudantes do ensino superior, regulamento Nº 942/2023, aprovado a 18 de julho de 2023 estabelece todas as regras de aplicação, bem como o valor a atribuir a cada estudante.

A presente despesa é classificada na rubrica AA0102 - 04.08.02.02- Administração Municipal, Subsídios, Outros, com o número de projeto do Plano de Atividades Municipais (PAM)- 2023/A/5 - Serviços Auxiliares de Ensino, Apoio aos estudantes universitários. A dotação orçamental para 2025, nesta rubrica de despesa é de 60.010,00 euros.

De acordo com o número 4 do artigo 12° das Normas de Execução Orçamental para os Documentos Previsionais de 2025, «As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir».

Tendo em conta o enquadramento legal acima exposto,

Propõe-se:

A aprovação da despesa no valor de 60.000,00 euros para o ano de 2025, no projeto PAM 2023/A/5 - Serviços Auxiliares de Ensino, Apoio aos estudantes universitários, a qual foi cabimentada no sistema informático com o número 712/2025 e cuja Proposta de Cabimento se anexa."

Na discussão deste ponto interveio o Senhor Presidente explicando que este procedimento é normal e financeiro para que se dê inicio de imediato ao pagamento do apoio aos estudantes universitários para o próximo ano letivo, não só para os alunos que já estavam a frequentar mas também para aqueles que

Livro	Folhas

iniciam o seu trajeto universitário e não só, uma vez que apoiam também os mestrados e pós graduações.

Disse que nesta fase o montante são 60.000 euros e que depois poderá ser necessário reforçar, consoante a necessidade.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

4) "AQUISIÇÃO DE PRÉDIO CONFINANTE COM PROPRIEDADE MUNICIPAL PARA FUTURA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DESTINADA A HABITAÇÃO (PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ 54 DA SECÇÃO U, SÍTIO DO CAMPO DE CIMA)

Considerando que:

A Câmara Municipal é proprietária de um prédio urbano sito em Campo de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 8139/20120907, inscrito na matriz sob o n.º 3737, terreno este já afeto a finalidades de interesse público, e que constituiu uma parcela (com área 7676,5m2) do prédio que ora se pretende adquirir.

O Município tem vindo a desenvolver políticas de apoio à habitação, em linha com as orientações do Programa Local de Habitação e dos instrumentos de gestão territorial, visando disponibilizar lotes infraestruturados a custos acessíveis;

No seguimento dessa estratégia, tornou-se evidente a necessidade de ampliar a área destinada ao futuro loteamento municipal, de forma a permitir a criação de um número adequado de lotes, garantindo a racionalidade urbanística e a viabilidade económico-financeira da operação;

Existe um prédio confinante com a propriedade municipal acima referida, sito no Campo de Cima, inscrito na matriz predial sob o artigo 54 da secção U, registado na conservatória sob o n.º 392/19860130, e já objeto de reclamação cadastral, que se encontra disponível para aquisição e que, pela sua localização,

características e acessibilidades, é o único imóvel que permite a expansão coerente e contínua da área de intervenção; _____

A aquisição de outro prédio que não o referido acarretaria descontinuidade territorial, maiores custos de infraestruturas, e dificuldades de integração no plano urbanístico municipal, razão pela qual este imóvel específico é indispensável para a prossecução dos objetivos de interesse público enunciados; __

A aquisição do prédio permitirá ao Município conceber um loteamento integrado, devidamente infraestruturado, e proceder à abertura de concurso público para a atribuição de lotes, reforçando a fixação de população no concelho e promovendo a coesão social e territorial; _____

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 33.°, n.° 1, alínea g), da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Reconhecer que a aquisição do prédio sito no Campo de Cima, inscrito na matriz predial sob o artigo 54 da secção U, registado na conservatória sob o n.° 392/19860130, e já objeto de reclamação cadastral, é indispensável para viabilizar a operação de loteamento municipal destinada à criação de lotes para habitação, garantindo a contiguidade e a racionalidade urbanística da intervenção e aceitar o preço de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros); _____

2 - Autorizar a aquisição do referido prédio conforme avaliação realizada nos termos legais aplicáveis, que se encontra em anexo; _____

3 - Delegar, no Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista, ou em alternativa no Vice-Presidente e Vereador Artur José Alves Ferreira (que deverá outorgar a escritura caso na data da mesma o Presidente se encontre impedido), os poderes para, em nome e representação do Município, outorgar a competente escritura pública de compra e venda. _____

4- Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €150.000,00 (cento e

Livro	Folhas

cinquenta mil euros) e que asseguram a execução da presente ação encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação económica SO 070101, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 715/2025." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) "AQUISIÇÃO DE PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO - CAMINHO VELHO DE SÃO PEDRO_____

Considerando: _____

A Proposta aprovada em Reunião de Câmara Ordinária no dia 11 de agosto de 2023, e retificada, relativamente à área a ser adquirida, na reunião ordinária de 13 de junho de 2025. _____

Considerando que a minuta inicial não previa a totalidade da área retificada e fora elaborada por diverso Notário, tendo, no entanto, a mesma sido aprovada pela Câmara Municipal. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere:_____

1- Pela Aprovação da Minuta em anexo, que já incluí a retificação da área a adquirir do prédio rústico, inscrito na matriz n.º 112, secção AJ, situado no Sítio do Campo de Baixo, de 233.00 m2, de acordo com o levantamento topográfico, e atualização do encargo em razão do valor por metro2, constante da avaliação efetuada, para o montante global de €5592.00;_____

2 - Delegar, a par da delegação feita no Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista, no Vice-Presidente e Vereador Artur José Alves Ferreira (que deverá outorgar a escritura caso na data da mesma o Presidente se encontre impedido), os poderes para, em nome e representação do Município, outorgar a competente escritura pública de compra e venda. _____

3- Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €5592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação económica SO 070101, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 473/2025, de acordo com a proposta deliberada e aprovada a 13 de junho de 2025." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

A Vereadora, Mariana Vasconcelos, apresentou a seguinte proposta: _____

"APROVAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO PORTO SANTO _____

Considerando que, _____

A Estratégia Local de Habitação (ELH) constitui-se um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação. É concebida como ferramenta estratégica local que permite a adequação dos instrumentos definidos na Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) à realidade territorial e a sua implementação de forma integrada, visando a promoção de soluções habitacionais com enfoque nas comunidades mais vulneráveis. _____

Com efeito, pressupõe um diagnóstico das carências existentes no acesso à habitação, de acordo com os recursos e dinâmicas de transformação do território, que permita a definição de um futuro desejado a atingir ao longo da sua implementação. Deve especificar as soluções habitacionais a desenvolver, a sua priorização, e articular os objetivos e as ações a desenvolver com as outras políticas setoriais (urbanas, sociais, de emprego, educação, saúde, transportes, entre outras). _____

Os instrumentos de política nacional estão definidos no âmbito da Estratégia

Livro	Folhas

Nacional de Habitação (ENH) aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015 que contempla um conjunto de linhas orientadoras prioritárias às quais será imperativo dar resposta até 2031.

Entre estes instrumentos foi concebido o Programa 1º Direito que tem como objetivo a promoção do acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para encontrar uma solução habitacional condigna.

A estratégia local de habitação de Porto Santo encontra-se alinhada com os princípios do programa 1º Direito, contidos no Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho.

Com a definição da Estratégia Local de Habitação, o Município do Porto Santo está um passo à frente na resolução dos problemas habitacionais da população e do desenvolvimento social do concelho, estando mais apto a mobilizar recursos financeiros para o seu território.

Considerando ainda que:

A Estratégia Local de Habitação do Porto Santo, com horizonte temporal 2022-2028, aprovada pelos órgãos municipais a 24 de fevereiro de 2023, despoletou o Acordo de Colaboração com Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) assinado a 29 de agosto de 2023.

Decorrido mais de dois anos da data da celebração do Acordo de Colaboração, e considerando as constantes transformações do contexto socioeconómico do concelho e do próprio país, o Município do Porto Santo apresenta uma proposta fundamentada de atualização da Estratégia Local de Habitação.

Assim, proponho, que a Câmara Municipal, no âmbito da competência que lhe é conferida articuladamente ao abrigo da alínea i) do art.º 23º e alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual, delibere:

1. Aprovar a atualização de indicadores de diagnóstico e assegurar a execução da Estratégia Local de Habitação do Porto Santo, e a primeira alteração da Estratégia Local de Habitação do Município do Porto Santo, em anexo e que se dá como integralmente reproduzida, condicionada pela aprovação de financiamento das linhas de apoio identificadas na proposta, ou outras que se revelem adequadas, bem como pela disponibilidade de dotação orçamental, fundos disponíveis e capacidade de endividamento desta Câmara Municipal. _____

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do indicado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." _____

Na discussão deste ponto, interveio o Senhor Presidente dizendo que o assunto da habitação tem sido muito debatido nos últimos tempos pelo atual executivo e que desde 2021 estão a trabalhar nesse assunto. Ainda que a estratégia local de habitação já estava aprovada, mas que por diversas situações como as alterações de construção por m² e por existir a entrega de 30 habitações, surgiu a necessidade de rever a referida estratégia. _____

Continuou dizendo que a estratégia que hoje apresentam para revisão, e de forma a que se possa concorrer ao Primeiro Direito, vem em termos financeiros revelar uma estimativa de investimento de cerca de 11.644314.75 euros, destinados a aquisição de 29 fogos. Que quando se fala em aquisição, pode passar pelo mesmo modelo das que foram construídas junto à Escola Secundária e que para esse investimento está previsto um valor de 5.200.000 euros. Acrescentou que a reabilitação de 19 fogos de habitação social do prédio público do Campo de Cima prevê um investimento de 3.000.000 euros. Ainda a construção de forma direta feita através de concurso de empreitada pela Câmara Municipal de mais 10 fogos, onde existe um valor de investimento de cerca de 1.800.000 euros e também de candidaturas dos próprios munícipes para reabilitação direta nas suas

Livro	Folhas

habitações, estando um valor provisionado aproximadamente de 1.500.000 euros.

Concluiu dizendo que este documento era fundamental para que no futuro se consiga dar seguimento ao trabalho que tem vindo a ser feito e implementar não só a carta da habitação, mas também dar seguimento aos concursos para estas habitações.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

REQUERIMENTOS:

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por CCR - Clube Caniço Riders (entrada n.º 6749/2025), solicitando autorização para a prova TransMadeira Autumn, no dia 27 de setembro de 2025;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vila Baleira Porto Santo, S.A. (entrada n.º 6753/2025), solicitando Licença Especial de Ruído, para festa com animação com DJ, no apoio de praia do Hotel Vila Baleira, das 22h00 do dia 27 de setembro às 01h00 do dia 28 de setembro;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

3) Deliberar sobre o pedido apresentado pela Coligação Acredita Porto Santo (entrada n.º 6794/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para eventos da campanha, nos dias e horas constantes no pedido;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos

favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Restaurante Pé na Água, Lda. (entrada n.º 6661/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para festa de casamento no Restaurante Pé na Água, das 16h00 do dia 20 de setembro às 02h00 do dia 21 de setembro; _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

INFORMAÇÕES: _____

Informação à Câmara - Parceria Reserva da Biosfera no Projeto AVEC - Amplificar Vozes para uma Ação Climática Equitativa; _____

A Câmara foi informada._____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Interveio o munícipe Jorge Jacinto dizendo que tinha duas questões que embora não sejam da responsabilidade da Câmara, pensa que a mesma possa ter informações sobre o assunto. Questionou se o Presidente tinha conhecimento da previsão do termino das obras bem como da situação já exposta anteriormente, referente à repavimentação da ciclovia. _____

Relativamente à questão do não içar as bandeiras disse que no dia 4 de setembro o Governo decretou luto nacional e que o município não içou a bandeira nacional a meia haste. Que a Assembleia Municipal içou a bandeira nacional, a Sociedade de Desenvolvimento içou a meia haste todas as bandeiras. Disse e uma vez que já estavam em setembro, que o período de perigo já tinha passado e que no domingo seguinte, dia 7, as mesmas não tinham sido içadas, assim como no dia 14. _____

Livro	Folhas

Continuou dizendo, ainda sobre o mesmo assunto, que as bandeiras são içadas na sexta-feira, ao final do dia de trabalho e recolhidas na segunda de manhã e que esta situação não é permitida por lei. _____

No que respeita a situação já exposta na última sessão, o munícipe referiu que tinha visto um vídeo em que o vereador Luís Bettencourt tinha apresentado uma proposta para uma auditoria externa às contas do município e que o mesmo tinha invocado que não tinha uma assessoria como a que se encontra ao serviço do Presidente, e que o mesmo tinha dito que a proposta tinha sido elaborada pela sua equipa anterior, embora de momento tivesse uma equipa nova. _____

Exigiu que fosse esclarecido por parte do vereador Luís Bettencourt que o munícipe não tinha sido "nem tido nem achado" na proposta da auditoria da equipa anterior. _____

O Presidente da Câmara respondeu ao munícipe Jorge Jacinto que relativamente à questão da ciclovia, que já tinha tido duas reuniões com o Secretário Regional da Infraestruturas, e que o que irá acontecer é que para a repavimentação da ciclovia virá uma maquina que faz aquele tamanho de faixa para que não existam problemas na junção da ciclovia com a via principal sendo que lhe foi garantido que a berma vai ser retirada e posteriormente será pintada. Ainda que existe a intervenção na ciclovia e numa das faixas da estrada e que o objetivo é que se faça a repavimentação total da via regional entre a Calheta e a zona onde irá terminar a intervenção da ARM. _____

No que respeita às bandeiras, disse que o munícipe tinha razão e agradeceu-lhe o esclarecimento. Pediu desculpa por ter sido uma situação que falhou, mas que já está articulado com o funcionário que este faça no fim de semana pra cumprir as regras. Disse que, a partir do primeiro fim de semana de outubro, as coisas vão ser regularizadas. _____

Interveio o vereador Luís Bettencourt questionando o munícipe Jorge Jacinto

sobre o que ele queria saber concretamente.

O munícipe Jorge Jacinto questionou relativamente à afirmação do vereador sobre a proposta de auditoria externa ter sido elaborada pela equipa anterior e pediu que o vereador se explicasse sobre o facto da equipa anterior não incluir o munícipe.

Interveio o vereador Miguel Brito solicitando ao presidente da Câmara que divulgasse esta reunião na página oficial do município pois de momento os munícipes necessitam de abrir a página do "Acredita Porto Santo" para assistir à reunião.

O Presidente da Câmara respondeu que o vereador Miguel Brito estava enganado pois existia um canal do município em que está a ser transmitido e que o link pode ser partilhado.

O vereador Miguel Brito disse que neste momento a página do Facebook do Município não está a partilhar o vídeo, mas que a do "Acredita Porto Santo" está.

Interveio o vereador Luís Bettencourt respondendo ao munícipe Jorge Jacinto explicando que poderia ter havido um mal-entendido e que quando se referia à equipa anterior, referia-se ao senhor Carlos Silva e que o munícipe Jorge Jacinto não tinha tido qualquer intervenção na proposta.

No que respeita as declarações do Vereador Miguel Brito, o Vereador Luís Bettencourt disse que o mesmo tinha entendido o que se tinha passado nos últimos quatro anos. Deu os parabéns ao Vereador Miguel Brito pela sua postura durante o mandato e desejo-lhe os maiores sucessos, independentemente de algumas vezes não terem estado de acordo.

Interveio o munícipe João José Fernandes dizendo que já tinha dois meses desde a última reunião e que estava ali por dois motivos. Disse que o primeiro era a ocupação do seu terreno, por um vizinho, que continua a ocupar 50 m² da sua propriedade com uma churrasqueira, sem licenciamento, e que esta situação é do

Livro	Folhas

conhecimento da câmara e que na ultima reunião, em que tinha estado presente, o Presidente da Câmara se prontificou a ir à Serra resolver. Disse que já tinha feito de tudo para tentar resolver esta situação a bem com a senhora, e que cedia, embora ela estivesse a prevaricar e invadir o terreno com uma construção ilícita de há vários anos. Ainda, que tinha cópia de uma notificação que deu 60 dias à reclamada para demolir a obra, e que a mesma não aceitou. Que lhe cedia os 50 m², e a churrasqueira não vinha a baixo e que a senhora lhe daria um acesso, e que isso não se concretizou. Continuou dizendo que esta situação se vem arrastando ao longo destes anos. _____

Acrescentou que, ainda tentou fazer mais um acordo com a senhora e que já tinha a documentação toda pronta, e no dia que iam assinar a senhora recusou pois não estava a invadir terreno nenhum. Ainda que a senhora o surpreendeu mostrando uma carta da cadastral com as partilhas mexidas. Disse não saber quem é o responsável pela situação e que tinha tido uma reunião na Cadastral e que o informaram que o ortofotomapa tinha sido assim porque o avião tinha tremido em cima do seu terreno. _____

Continuou dizendo que tinha enviado um email para a cadastral e que dois dias depois tinha recebido um telefonema e que o cadastral retificou a partilha e que tinham dado "um tiro no pé". _____

Disse que as partilhas ficaram retificadas no que respeita à cadastral, mas no que respeita à câmara, a mesma não deu seguimento à ordem de demolição. Que não existem dúvidas que não está em causa a propriedade, e que o que está em causa é uma obra ilegal e que o não compreende é não cumprimento de uma ordem da câmara de uma obra não licenciada. _____

Ainda sobre o mesmo assunto o munícipe disse que o Presidente da Câmara sabia bem que se um pessoa nestas condições não cumprir que é obvio que tem que ser feita uma execução coerciva, com coima e ação judicial e que se a

Câmara não fizer nada o Presidente sabe muito bem que é omissão de regras urbanísticas, violação das normas urbanísticas, sendo que o dever de repor a legalidade urbanística sempre foi e é da Câmara. _____

Agradeceu o facto do Presidente se ter disponibilizado para ir à Serra, mas que já não consegue mais nada com a senhora. Que tem muito respeito pelo Presidente e pela Câmara e que só pede que esta situação fique resolvida porque já perdeu oportunidades de venda por este motivo. _____

O munícipe continuou dizendo que não tinha nada pessoal contra o sr. Nuno Batista e disse estar ainda disponível para resolver as coisas a bem, e evitar que aquela construção venha abaixo. Que a senhora fica com do seus 50 m² mas que obviamente tem de dar uma contrapartida. Que a Câmara tem poder para mandar deitar a baixo. _____

Ainda que, tem uma certidão da Câmara do Porto Santo com a data de 17 de março de 2008, assinada pelo antigo chefe de divisão João Domingos Mendonça, sobre um terreno que na altura possuía na Serra de Fora, e que tinha pedido um destaque de 2880 metros, e que desse pedido saíram dois lotes, um urbano com 890 m² e um rústico com 990m². Que o urbano toda a gente sabe que é para construção e que a área sobrante desse terreno ficou com 990 m ², rústico, com acesso à estrada e que teve duas licenças de obra para construção e que tinha pago as licenças. Que com a licença da câmara já podia ter passado o terreno rústico para urbano, mas como deixou passar o prazo, por razões pessoais, não o fez. _____

Disse ter pedido uma viabilidade construtiva para o rústico, que ainda é abrangido pela linha do Plano Diretor Municipal e que estes dois projetos têm o aval do atual arquiteto Filipe Barreto, que lhe indicou que pedisse a referida viabilidade para os dois terrenos em questão. Que, o parecer que tem da empresa do Arquiteto Filipe Barreto informa que só pode construir em 180m² no artigo

Livro	Folhas

anterior. Ainda que não poderia ser daquela forma pois deveria dar para passar o carro dos bombeiros e que se assim fosse, quando foi feita a obra do terreno que faz partilha com ele, a contrapartida teria sido o alargamento da estrada e que essa situação não foi cumprida.

Continuou dizendo que o Arquiteto Filipe Barreto tinha dito à Dra. Verónica que o acesso podia ser feito pelo lado de cima.

Pediu que lhe ajudassem com esta situação.

O Presidente da Câmara questionou ao munícipe João José, se já existe algum processo em tribunal sobre a ocupação do seu terreno.

O munícipe respondeu que existe uma obra ilegal que é inteiramente da responsabilidade da Câmara e que antes de ser resolvido em tribunal, tem de ser resolvido na Câmara.

O Presidente da Câmara questionou ainda se face à informação técnica do arquiteto Filipe, que o munícipe não está de acordo, se a mesma foi contestada no prazo de audiência prévia.

O munícipe disse que achava que não tinha sido dada nenhuma resposta, mas respondeu que tinha dois lotes e que pediu a viabilidade construtiva para os dois lotes.

O Presidente da Câmara respondeu que se recorda da situação e de ter falado com o munícipe sobre esse assunto e que ainda há poucos dias recuperou o pavimento desse acesso. Que nas várias tentativas dessa obra ir para o terreno, que tinha estado lá e falado com a senhora, embora o Presidente da Câmara não tenha poderes judiciais. Disse que existe uma coisa que a Câmara tem de cumprir, que é a situação da obra ilegal. O que se acrescenta à situação, e dito pela senhora, e que numa fase final do processo é preciso ser esclarecida e as pessoas informadas, é que a obra tinha sido feita de comum acordo, embora ilegal, com o princípio de acordo com uma entrada que depois caiu e não aconteceu.

Salientou que a Câmara nada tem a ver com a cadastral e que a questão da Câmara é a obra ilegal.

Relativamente à questão dos terrenos disse ter a certeza que os projetos que estavam aprovados, por decisão da Câmara Municipal, que não foi tomada neste mandato, caducaram. Recomendou que, se efetivamente o munícipe quiser dar seguimento a novos projetos no terreno, existe a possibilidade de informação prévia, por escrito. onde pode ser contestada a informação do arquiteto.

Disse ainda que o que lhe parece é que o munícipe não está de acordo com o número de metros determinado pelo arquiteto. Ainda que vai pedir que o email enviado seja respondido ainda naquele dia com o que foi dito na reunião para o munícipe dar seguimento dentro daquilo que são as normas.

Ainda que o que se acrescentou ao assunto e que o Presidente da Câmara não tinha conhecimento, uma vez que a obra já estava feita quando ele chegou à Câmara. Que a vinda do munícipe naquele dia à reunião ajudou a esclarecer aquilo que a senhora tinha dito. Ainda, que a senhora, quando ele falou com ela, lhe tinha dito que havia um comum acordo para construção daquilo que foi feito e que o munícipe tinha confirmado. Que foram acrescentados dados que serão entregues à jurista da Câmara e que serão acrescentados ao processo.

Continuou dizendo que é necessário fazer uma posse administrativa, acompanhada com a polícia, que exista alguém disponível para fazer a demolição.

O munícipe disse que com a autorização da Câmara ele próprio faz a demolição.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze

Livro	Folhas

horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. _____